

1 CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA III

2 ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 07/10/2016	Local: São Gabriel da Palha/ES
Início: 09h30min	Término: 12h:00min
<b>Pauta:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificação do quórum e abertura da Sessão;</li><li>2. Aprovação da Ata da reunião anterior;</li><li>3. Análise para deliberação da solicitação de supressão de vegetação para construção de Barragem - Requerente: Andreson Loss – Município de São Gabriel da Palha/ES - Processo IDAF nº 75209390.</li><li>4. Análise para deliberação da solicitação de delegação de competência para proceder com o Licenciamento ambiental da atividade/tipologia de Estação de transbordo de resíduos sólido urbano – Requerente: Município de Aracruz – Processo nº 74266721.</li><li>5. Análise e deliberação da solicitação de supressão de vegetação para construção de barragem- Requerente: Giovani Ferreira de Ataíde - Município de Jaguaré/ES- Processo 75574152.</li><li>6. Análise e deliberação da solicitação de supressão de vegetação para construção de barragem- requerente: Doacir Passamai - Município de Vila Valério/ES- Processo nº 75291449.</li><li>7. Análise para Deliberação dos processos analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, citados abaixo:<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processo nº41117433 – Recorrente</b> – LASA DESTILARIA S/A</li><li>• <b>Processo nº 43822983 – Recorrente</b> – JAN DE NUL BRASIL DRAGAGEM LTDA</li></ul></li><li>8. Assuntos Gerais;</li><li>9. Encerramento.</li></ol>	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Cons. Titular – Anderson Ferrari (**SEAMA**)
- 5 • Cons. Titular – Fernando Celso Alcaire Cortes Filho representado por..... (**SEAG**)
- 6 • Cons. Titular Eduardo Ramos Representando Rosemay Bebber Grigato (**SEDES**)
- 7 • Cons. Titular – José Felz Ferreira (**SEG**)
- 8 • Cons. Titular – Ligia Damasceno Lima (**SEDURB**)
- 9 • Cons. Suplente – Paulo Cesar Bruni (**ANAMMA**)
- 10 • Cons. Titular – Acácio Franco (**FAES**)

11 • Cons. Suplente – Alexandre Vargas de França Reis (**SINRECICLES**)

12 • Cons. Titular- Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**)

13 • Cons. Titular – Ademar Gasperazzo (**CREA/ES**)

14 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

15 Valdete Vargas Motta (Coordenadora Técnica)

16 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretaria Executiva e Presidente em exercício)

17 Alexandro Batista (Coordenador Jurídico)

18 Leandro Batista (Assistente de Suporte. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos)

19 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

20 Verificada a existência de quórum com 10 (dez) entidades presentes, a Sr<sup>a</sup>. Maria  
21 Aparecida Chiesa/Secretária Executiva do CONSEMA, cumprimenta a todos e informa que  
22 por solicitação do Presidente do Conselho Sr. Aladim Fernando Cerqueira irá presidir esta  
23 reunião, devido a uma agenda externa que impossibilitou sua presença na reunião. Passa-  
24 se para o próximo ponto de pauta.

25 **PONTO III- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

26 A Secretária Executiva e presidente da reunião Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida dos Santos Chiesa faz a  
27 leitura da pauta do dia e coloca a ata da reunião anterior para apreciação dos presentes. A  
28 Ata fica aprovada por maioria, com uma abstenção da SEAG por não ter participado da  
29 reunião anterior.

30 **PONTO IV - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE**  
31 **VEGETAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM - REQUERENTE: ANDRESON LOSS –**  
32 **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES - PROCESSO IDAF Nº 75209390.**

33 A Presidente convida Sr. Andreson Loss para apresentar esclarecimentos sobre o pedido de  
34 supressão. Inicia informando a importância da barragem para a propriedade rural ,  
35 devido a escassez hídrica que estamos vivenciando na região. A Presidente convida a  
36 representante do IDAF Sr<sup>a</sup> Diorrane Cozzer para fazer a apresentação do laudo técnico do  
37 IDAF. Informa que na realização da vistoria foi constatado a existência de um córrego.  
38 A propriedade rural fica próximo ao Córrego Mundo Novo. Não há outras barragens na  
39 propriedade onde se pretende construir a barragem. O córrego é raso e possui um  
40 afloramento rochoso, permitindo somente a construção de barragem de concreto. O  
41 projeto apresentado ao IDAF possui todos os dispositivos legais obrigatórios. Não existe  
42 nascente no local que será alagado. A vegetação é isolada totalizando 05 (cinco) árvores

43 nativa e 59 (cinquenta e nove) exóticas. O IDAF é de parecer favorável a supressão, desde  
44 que o Conselho autorize. Informa ainda que caso o Conselho autorize a supressão, o  
45 requerente deverá apresentar o PRAD para recuperação do entorno do barramento, antes  
46 da emissão da autorização do IDAF. Findada a apresentação a Presidente abre para  
47 manifestação da plenária. O Conselheiro Alexandre Vargas de França Reis (SINRECICLES),  
48 pergunta sobre a troca que o requerente se propôs fazer do eucalipto por vegetação  
49 nativa. A Sr<sup>a</sup>. Diorrane Cozzer- IDAF responde que assim que a proposta for formalizada  
50 no IDAF será analisada. Após a Presidente comunica que entramos em processo de  
51 votação. Por maioria dos presentes, fica aprovada a supressão de vegetação para a  
52 construção da barragem, sendo uma abstenção do SINRECICLES. O Conselheiro do  
53 SINRECICLES Sr. Alexandre manifesta favorável à supressão caso o requerente oficialize a  
54 proposta de substituição do eucalipto por vegetação nativa. A Presidente informa que já foi  
55 colocada em votação e que fará o registro em ata. Passou-se para o próximo ponto de  
56 pauta.

57 **PONTO IV- ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE**  
58 **COMPETÊNCIA PARA PROCEDER COM O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA**  
59 **ATIVIDADE/TIPOLOGIA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO –**  
60 **REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ – PROCESSO Nº 74266721.**

61 A Presidente informa que o município de Aracruz solicitou a retirada do processo de pauta,  
62 devido a impossibilidade de representante do município de estar presente à reunião.  
63 Passou-se para o próximo ponto de pauta.

64 **PONTO V - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**  
65 **PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM-REQUERENTE: GIOVANI FERREIRA DE ATAIDE -**  
66 **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES- PROCESSO 574152**

67 A Presidente convida o requerente para fazer a apresentação. Não estando presente  
68 convida o técnico do IDAF, Sr. Fabio Altoé. Inicia informando que o Sr. Giovanni não pode  
69 estar presente a esta reunião. Esclarece que a vegetação a ser suprimida é composta de  
70 acácias e gramíneas. A área a ser alagada é composta por um aglomerado - 1,20 hectares  
71 e 67 árvores isoladas, aproximadamente 85 m<sup>3</sup> de lenha de baixo rendimento, devido a  
72 idade das plantas e ao adensamento. O IDAF não solicitou estudo florísticos, pois não há  
73 espécies nativas. Após a apresentação, a presidente abre para questionamentos da  
74 plenária. O Conselheiro Acácio Franco (FAES) pergunta sobre a área a ser alagada. O

75 representante do IDAF informa que a barragem e de 7.8 hectares, tipo 2. O Conselheiro  
76 Alexandre Vargas de França (SINRECICLES) pergunta sobre se o IDAF é favorável a  
77 supressão? O Conselheiro Ademar Gasperazzo (CREA) indaga se a construção da  
78 barragem não prejudicaria outros proprietários e a comunidade abaixo? O Técnico do IDAF  
79 Sr Fabio Altoé informa que no Córrego Caximbal existem varias outras barragens e que a  
80 Legislação/Licenciamento garante fluxo a jusante. A Presidente do Conselho passa a  
81 palavra para a Coordenadora Técnica do Conselho Sr<sup>a</sup> Valdete Vargas Motta que explica  
82 que quando é analisado o licenciamento, o proprietário é obrigado a manter a  
83 vazão/jusante (vazão residual), pois ninguém pode ser prejudicado por uma barragem a  
84 cima. E, ainda, menciona que a barragem é de grande importância para a reserva de  
85 água. A Presidente coloca sobre a importância da preservação hídrica para mitigar os  
86 efeitos da seca. O Conselheiro Anderson Ferrari (SEAMA) indaga sobre as ARTS e os  
87 projetos exigidos pelo IDAF? O Técnico do IDAF Sr Fabio Altoé informa que toda  
88 documentação está de acordo com a legislação e foram cumpridas. O Conselheiro José  
89 Felz (SEG) explica que o Governo está com uma operação no valor de R\$ 1.000.000,00 (  
90 um bilhão de reais) em proteção de nascente e projeto piloto em bacias do Estado,  
91 envolvendo os produtores e usuários de recursos hídricos. Após a Presidente comunica que  
92 entramos em processo em processo de votação. Por unanimidade, a plenária aprova a  
93 supressão de vegetação para construção e barragem aprovada. Passou-se para o próximo  
94 ponto de pauta.

95 **PONTO VI ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**  
96 **PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM- REQUERENTE: DOACIR PASSAMAI - MUNICÍPIO DE**  
97 **VILA VALÉRIO/ES- PROCESSO Nº 45291449.**

98 A Presidente convida o requerente para fazer apresentação da solicitação de supressão, Sr.  
99 Doacir Passamai arrendatário da propriedade. Informa que a área que será suprimida é  
100 onde existia uma plantação de café. Fndada a apresentação a Presidente convida o  
101 representante do IDAF Sr. Alex Krupka. Inicia informando que a área requerida para  
102 implantação da barragem encontra-se localizada em sua maior parte em área brejosa com  
103 a fitofisionomia caracterizada por plantas arbustivas, com baixo número de indivíduos  
104 arbóreos em sua área de extensão, as demais áreas a serem atingidas pelo alagamento  
105 tratam-se de estágio inicial de regeneração. Sendo 2.380,64 m<sup>2</sup> de área em estágio inicial  
106 de regeneração em APP, 743,79 m<sup>2</sup> de área em estágio inicial de regeneração e 16.471,91

107 m<sup>2</sup> em brejo. Não havendo manifestação da plenária, a presidente entra em processo de  
108 votação. Por unanimidade a plenária aprova a supressão de vegetação requerida.

109 **PONTO III - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA**  
110 **TÉCNICA RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CONSEMA CITADOS ABAIXO:**

111 **Processo nº41117433 – Recorrente – LASA DESTILARIA S/A**

112 Após a leitura do voto do relator e do Parecer da CT Recursal e de Assuntos Jurídicos, que  
113 negou total provimento ao recurso, a Presidente oportuniza o representante da recorrente  
114 para fazer considerações orais, Sr. Alexandre Lunes, em sua alegação informa que a  
115 empresa obteve sua primeira Licença Ambiental na década de noventa e atualmente a  
116 empresa possui 04 Licenças validas, totalizando 110 condicionantes em cumprimentos, e  
117 que o IEMA no período de transição de mudança da legislação penalizou a empresa. A  
118 LASA solicitou ao IEMA prorrogação de prazo para cumprimento da Condicionante 17, a  
119 empresa deveria averbar em cartório todas as áreas de reserva legal, no momento em  
120 que os cartório não estavam dando conta de fazer os registros, e a legislação não levava  
121 em conta para computar como área de reserva legal as APP's, devido ao não cumprimento  
122 dessa condicionante foi gerado a multa. O IEMA não poderia obrigar a empresa a  
123 cumprir um procedimento tão rigoroso no momento em que a legislação estava em via de  
124 ser alterado, e que hoje a área de reserva legal poder ser utilizado as APP's. Após a  
125 Presidente abre para questionamentos da plenária, o Conselheiro Alexandre Vargas de  
126 França (SINRECICLES) pede esclarecimentos do pedido da empresa ao IEMA, quanto ao  
127 averbação de APP's. O representante do recorrente informa que a multa é de 2008 e que  
128 a averbação que o IEMA solicitou e para uma área muito maior. Findado os  
129 questionamentos a presidente informa que entramos em regime de votação do lapso de  
130 tempo transcorrido, fala que o curriculum da empresa é interessante mais o trabalho do  
131 órgão tem que ser valorizado. O Conselheiro Alexandre Vargas de França (SINRECICLES)  
132 solicita vistas do processo. A Presidente concede vistas do processo, com prazo de 15 dias  
133 para devolução dos autos com parecer de vistas do Conselheiro.

134 **Processo nº 43822983 – Recorrente – JAN DE NUL BRASIL DRAGAGEM LTDA**

135 Coordenador Jurídico Sr. Alexandre Batista faz a leitura do relato dos autos. A Presidente  
136 pergunta se o Recorrente se faz presente, não estando, a passa para questionamentos da  
137 plenária, não havendo manifestação, a Presidente comunica que entramos em processo de  
138 votação. Por maioria dos presentes o Parecer nº 001/2016 da Câmara Técnica Recursal e de

139 Assuntos Jurídicos, é aprovado, para manter a integralidade do valor da Multa. A FAES se  
140 absteve. Passou para o próximo ponto de pauta.

141 **PONTO VIII - ASSUNTOS GERAIS.**

142 Conselheiro da FAES/Acácio informa sobre a evolução na apresentação dos processos.  
143 Pergunta ainda sobre as intimações que os recorrentes recebem, se há segurança que o  
144 recorrente recebeu a intimação para estar presente na reunião? O Coordenador Jurídico  
145 Dr. Alexandre Batista explica para o processo chegar a plenária, o recorrente já teve seu  
146 tempo de recorrer respeitando os prazos, as alegações por parte do recorrente feita a  
147 plenária é facultativo, oportunizado pelo Presidente do Conselho, e que no artigo 30 do  
148 regimento interno, ele pode trazer considerações, e que já foi feito análise e já passou pela  
149 CT de Recursal de Jurídicos. A Secretaria Executiva convida para participar da Reunião, e a  
150 oportunidade da defesa foi dada no momento do recurso apresentado em 2ª instância.  
151 Na plenária apenas é para o recorrente apresentar alegações orais. A Presidente  
152 informa que o IDAF tem elaborado laudos muito bons, com projeção e fotos da área. A  
153 Presidente agradece ao Sr. Leandro Bragato por ter viabilizado o local para realização da  
154 reunião,. Após o vice prefeito eleito do município se coloca a disposição do Conselho. A  
155 presidente agradece em nome da plenária.

156 **PONTO VIII – ENCERRAMENTO.**

157 Não havendo mais manifestações e a pauta tendo sido totalmente esgotada, a Presidente  
158 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h:00 h.

159

160

Linhares, 07 de outubro de 2016.